

1. DEFINIÇÕES

1.1 Usuário: O titular do seguro MAPFRE, desde que tenha residência habitual no Brasil.

1.2 Residência Habitual: Casa ou apartamento de uso diário e permanente do titular do seguro MAPFRE.

2. VIGÊNCIA

A vigência do serviço indicado neste regulamento está vinculada à vigência do seguro MAPFRE.

3. ÂMBITO TERRITORIAL

Este regulamento abrange eventos ocorridos no Brasil, com as limitações indicadas em cada serviço.

4. SERVIÇO

Os serviços previstos neste item serão prestados de acordo com a solicitação prévia do Usuário, **respeitando as condições estabelecidas neste regulamento, os riscos expressamente excluídos, o âmbito territorial de cada serviço, a franquia e demais limites aqui definidos.**

A Assistência Cesta Natalidade consiste na prestação do serviço, motivo pelo qual não haverá reembolso de quaisquer valores de serviços **CONTRATADOS DIRETAMENTE PELO USUÁRIO.**

4.1. Cesta Natalidade

O Usuário terá direito a Assistência Cesta Natalidade, uma única vez, após o nascimento de cada filho.

Para solicitar a Assistência, o Usuário deverá entrar em contato com a Central de Atendimento de Assistência 24 horas, ocasião na qual lhe será solicitado o envio da Certidão de Nascimento e informado o meio de encaminhamento da mesma.

A Assistência 24horas entregará ao Usuário 1 (uma) Cesta Natalidade com itens para o bebê e 25Kg de alimentos.

Será de responsabilidade do Usuário, informar o endereço de entrega da Cesta Natalidade e o

nome da(s) pessoa (s) autorizada(s) para recebimento.

Qtd.	Descrição dos produtos
01	Pacote com 18 unidades – Fralda Desc. Tam. M - POMPOM
01	Talco Infantil – Baby Disney
01	Shampoo Infantil Baby – Johnson’s - 200 m
01	Cx c/ 75 unidades Cotonetes - Johnson’s
01	Pomada p/ Assaduras – Hypoglos 90g
01	Pacote de Algodão Bola – Apolo 100g
01	Pacote c/ 10 unidades Compressa de Gaze – Ultralife
01	Pct c/ 48 unidades Lenços Umedecidos – Huggies
01	Sabonete Infantil – POMPOM – 90g
01	Cx Termômetro Clínico – Ultralife
01	Mamadeira – Lillo
01	Chupeta Bico de Silicone – Neopan
4	Açúcar Cristal Guarani/Colombo 1 kg
1	Arroz Alf. Solito 5 kg
1	Aveia em Flocos – Quaker/Apti 250g
1	Biscoito Cream Craker Parmalat 200g
1	Biscoito recheado Visconti 125g
1	Café torrado e moído Seletto 500g
1	Canjica Branca Terra N. 500g
2	Extrato de Tomate Stella Doro 350g
1	Farinha de Mandioca Doba/Helce/Susana 500g
2	Farinha de Trigo Fidalga/Nonita 1kg
1	Farinha Lactea Nestle 400g
2	Feijão Carioca Suzana 1kg
1	Fuba Mimoso Terra N./Nutrimilho 500g
1	Leite Condensado Itambé 395g
1	Leite em pó Integral Laserenissima 200g
2	Macarrão espaguete c/ ovos Renata/Adria 500g
1	Macarrão parafuso c/ ovos Renata/Adria 500g
1	Mucilon Arroz Nestle 400g
3	Óleo de Soja Soya/Sadia 900ml
1	Sal refinado Dunorte/Marfim 1kg
2	Lt Sardinha em óleo Coqueiro/G. da Costa 125g
1	Semente de Linhaça Kodilar 200g
1	Embalagem de Papelão

5. EXCLUSÕES

Não serão concedidas as seguintes prestações:

a) Serviços contratados diretamente pelo Usuário;

b) Despesas de qualquer natureza superiores aos limites de responsabilidade da ASSISTÊNCIA ou, ainda, contratados diretamente pelo interessado.

A Assistência 24 horas não efetuará a prestação dos serviços quando estiver impossibilitada por razões de atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública; Atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz; Fenômenos naturais tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc; Situações imprevisíveis e contingências da natureza.

6. COMUNICAÇÃO

Quando necessário o acionamento dos serviços de assistência, o Usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Assistência 24 horas pelo telefone indicado abaixo, informando seu nome completo e CPF, número da apólice, bem como o endereço de Residência para entrega da Cesta Natalidade e responsável pelo recebimento da mesma, após a apresentação da certidão de nascimento.

Assistência 24 hs

0800 775 7196 (capital e cidades metropolitanas)

SAC

0800 112 8000 (capital e cidades metropolitanas) ou 0800 775 5045 (para deficientes auditivos e de fala).

Ouvidoria

0800 775 1079 (capital e cidades metropolitanas) ou 0800 962 7373 (para deficientes auditivos e de fala).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

7. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de assistência serão prestados pela Brasil Assistência S.A. CNPJ n.º 68.181.221/0001-47 e por prestadores contratados e designados pela mesma.

8. CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de assistência indicados neste Regulamento serão automaticamente cancelados (independentemente de notificação prévia), nas seguintes situações: a) Se o(s) Usuário(s) causar(em) ou provocar(em) intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços descritos neste Regulamento;

b) o(s) Usuário(s) omitir informações ou fornecer(em) intencionalmente informações falsas;

c) Se a apólice/certificado de seguro for cancelada.